



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

## TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 20 (vinte) de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 025/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLIVIO PEZZIN, LOCALIZADA NA VILA DAS PALMEIRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI**, **ECOMAI EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, **D J R CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA LOURET LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Ficou para análise posterior a validade da carta fiança apresentada pela empresa **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI**. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: 1) Em relação ao questionamento das empresas **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI** de que a empresa **CONSTRUTORA LOURET LTDA** não apresentou o balanço patrimonial e os índices financeiros exigidos em edital, merece prosperar em parte, visto que, conforme parecer do contador Antonio Quirino Belem Rabelo (CRC-ES 012178/0-1), foi constatado que a empresa apresentou o balanço patrimonial, o que foi referendado pela comissão, uma vez que o documento está à fl. 31 da documentação apresentada pela empresa. Porém, constatou-se que a mesma não apresentou os índices financeiros exigidos no item 5.1.3.6 do edital. Quanto às outras empresas, todas apresentaram a documentação para fins de habilitação econômico-financeira conforme exigido em edital. Quanto à análise da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), foi constatado que todas as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto. Quanto à verificação das cartas fianças, realizada pela CPL, segue: 1) Em relação à empresa **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI**, verificou-se a apresentação de carta fiança emitida por Analysisbank Assessoria de Negócios (CNPJ 04.776.139/0001-82). Em consulta à página do Banco Central, verificou-se que a instituição em destaque não é reconhecida como instituição bancária, conforme já verificado em licitações anteriores. Assim, a Comissão decide por não aceitar a carta fiança apresentada pela empresa **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI** para fins de habilitação econômico-financeira. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **J B P TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, **ECOMAI EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, **D J R CONSTRUÇÕES LTDA ME** e **REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI** e a inabilitação das empresas **C.S.T. ENGENHARIA EIRELI** e **CONSTRUTORA LOURET LTDA** para continuidade no certame. Desde já ficam notificados os presentes interessados da decisão, bem como a intimação do prazo para

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 20 de novembro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Ana Paula da Silva Lunz: \_\_\_\_\_

Julimar Paiva Ferraz Neves: \_\_\_\_\_